



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

**SEGUNDA CHAMADA**  
**EDITAL Nº 15, de 06 de maio de 2022**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO**

O Diretor-Geral do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a segunda chamada para inscrições de candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados nos [Edital IFRS nº 11/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2022](#).
- 1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:
  - a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
  - b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;
- 1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 056/2015](#).
- 1.4. A vigência das bolsas será de junho a dezembro de 2022.

**2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

- 2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS/MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
<b>Rodrigo Barbosa Pinto</b> <a href="mailto:rodrigo.pinto@vacaria.ifrs.edu.br">rodrigo.pinto@vacaria.ifrs.edu.br</a>	Monitorias para Área de Física/Química	1 BET ou BES	16 h
<b>Raquel Folmer Corrêa</b> <a href="mailto:raquel.correa@vacaria.ifrs.edu.br">raquel.correa@vacaria.ifrs.edu.br</a>	Clube de leitura DoisZero Cinco	2 BET ou BES	4 h

- 2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus Vacaria*, conforme descrito no Anexo I, do Edital IFRS Nº 11/2022.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
1. Publicação da segunda chamada do edital de seleção de bolsista(s)	27/05/2022
2. Período de inscrição dos estudantes	de 27 a 30/05/2022 às 18h00
3. Divulgação de inscritos, datas e horários das entrevistas	31/05/2022
4. Período de seleção dos bolsistas	01 a 02/06/2022
5. Coordenador deve entregar à CAGE o resultado final de seleção/classificação dos bolsistas e a ata de seleção	até 02/06/2022
6. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas	03/06/2022
7. Coordenador deve indicar o(s) bolsista(s) e voluntário(s) selecionado(s), quando houver, por meio do envio do Plano de Trabalho do(s) Estudante(s) para o e-mail da CAGE	até 03/06/2022
8. Bolsista deve encaminhar documentos descritos no item 8.2	de 03 a 06/06/2022
9. Início do projeto e das atividades do bolsista	06/06/2022

### 4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/JDcv3fYUVcugzfj77>

- a) caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário eletrônico até o prazo estabelecido no cronograma;
- b) o estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) projetos de ensino distintos, neste caso, **deverá preencher um formulário para cada inscrição**;
- c) o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3. Os documentos complementares, quando houver, deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail do coordenador do projeto, indicado no item 2.1.

5.4. O portfólio de imagens, bem como a documentação complementar solicitada para inscrição no projeto Clube da Foto: práticas fotográficas criativas deverá ser encaminhada por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/PNKLa3EKt3iQuGnQ6>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.
- 6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO	DOCUMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES)
Monitorias para Área de Física/Química	Estudante do 4º ano do Ensino Médio ou da Graduação com bom desempenho comprovado na área	Entrevista e avaliação do histórico escolar	----
Clube de leitura DoisZeroCinco	Estudante matriculado em curso regular do <i>campus</i> Vacaria. Disponibilidade para participar do projeto nas quartas-feiras a partir das 18h30.	Entrevista	Carta de apresentação

- 6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.
- 6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail [cage@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:cage@vacaria.ifrs.edu.br).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
- maior idade;
  - sorteio.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

- 7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0.
- 7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – e a ata de seleção à Coordenação de Ensino através do e-mail [cage@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:cage@vacaria.ifrs.edu.br)
- 7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Vacaria* destinados a esse fim.
- 7.5. A Coordenação de Ensino do *Campus Vacaria* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), assim como voluntários, quando houver, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio do Plano de Trabalho do(s) estudante(s) para o email da CAGE.

8.2 Os estudantes contemplados com bolsas deverão enviar, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/Lwon51KzSCuUXhjH8>) os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (**Anexo I**);
- d) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

8.3 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.4 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.5 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.6 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do campus.

## 9. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico (**Anexo I**).

9.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção/Coordenação de Ensino o Plano de Trabalho do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s).

9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Direção/Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

Ensino.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO**

- 10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.
- 10.2 O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente à Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.
- 10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do *campus* deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

## **11. DA AVALIAÇÃO**

- 11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo III**), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.
- 11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.
- 11.3 O(A) Coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo IV**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 11/2022.
- 11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.
- 11.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Anexo III o(os) evento(os) do qual tenha participado.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 11/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.
- 12.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).
- 12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Vacaria do IFRS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

12.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

---

Gilberto Luíz Putti  
Diretor-geral  
Portaria 161/2020

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Vacaria*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

**Modalidade:**  Programa  Projeto Local e data: \_\_\_\_\_  
 INDICAÇÃO  SUBSTITUIÇÃO  DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	( )

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	( )		
Curso			
Instituição ( <i>campus</i> )			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta nº	

Dados do bolsista - ( ) substituído ou ( ) desligado	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	( )



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

Curso	
Instituição (Câmpus)	

Motivo

- Por insuficiência de desempenho  
 Término de curso  
 Por falecimento  
 Por obtenção de bolsa em outra agência  
 Outro motivo (justifique):
- Bolsista adquiriu vínculo empregatício  
 Por desistência do bolsista  
 Trancamento de matrícula

Declaração		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.		
Assinaturas		
_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
_____	_____	
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no IFRS - *campus* \_\_\_\_\_, candidato à bolsa,  
no âmbito do EDITAL \_\_\_\_\_, DECLARO  
que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho  
disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho.  
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus  
termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma  
bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais,  
através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do  
projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/20\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

### **ANEXO III**

## **RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO**

### **RELATÓRIO FINAL**

**Título do Projeto de Ensino**

**Nome do bolsista de Ensino**

**Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino**

**Período abrangido por este relatório: \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

## **Título do Projeto de Ensino**

### **1. Objetivos alcançados**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

### **2. Resumo das atividades realizadas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

### **3. Resultados obtidos**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

### **4. Dificuldades encontradas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

### **5. Conclusão**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

### **6. Perspectivas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

### **7. Sugestões**

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061  
Zona Rural  
Vacaria - RS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

## 8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

## 9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

## 10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

*Campus* \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

## 11. Assinaturas

Bolsista	Coordenador(a) do projeto de ensino

**Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

## **ANEXO IV**

### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO**

**Edital IFRS nº XX/20XX – Fomento a Projetos de Ensino 2022**

#### **1. Identificação:**

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus XXX* – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

#### **1.1 Resumo**

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

#### **2. Objetivos**

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

( ) 0 ( ) 10 ( ) 20 ( ) 30 ( ) 40 ( ) 50 ( ) 60 ( ) 70 ( ) 80 ( ) 90 ( ) 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

3. **Resultados**

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4. **Produtos Gerados:**

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

5. **Mudanças e Dificuldades:**

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

- a. Conclusões e Perspectivas
- b. Bibliografia
- c. Observações/Sugestões

6. **Equipe de execução**

Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061  
Zona Rural  
Vacaria - RS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

6.1 Houve mudança na equipe de execução? ( ) Sim ( ) Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)

	<b>Nom e</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>de</b>	<b>Instituiçã o</b>	<b>Período de atuação</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Funçã o</b>
Incluídos							
Excluído s							

6.3 Emissão de certificados:

( ) para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

( ) para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

\_\_\_ horas para coordenador

\_\_\_ horas para colaboradores

\_\_\_ horas para público atendido pelo projeto

*(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenação de ensino em formato editável)*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

Local, data

---

Coordenador(a) da Ação de Ensino